



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 PONTA DELGADA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS

O Presidente,

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

SAU/GRSP/2005/ 574
Proc. 1.3
ENT-GSRP-2005-496

2005.05.09

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 25/VIII – Custos e Dividas em atraso na Empreitada de
Construção da Variante Lagoa-Ponta Delgada

Encarrega-me S.Exa. o Secretário Regional da Presidência do enviar a resposta ao
requerimento nº 40/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado José Manuel Bolleiro
(PSD).

O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa
que:

Os valores despendidos com a empreitada de construção da Variante Ponta
Delgada/Lagoa – 2.ª fase, foram os seguintes:

Valor de adjudicação (S/IVA)	Trabalhos a mais (S/IVA)	Revisões legais de preço (S/IVA)	Prémio contratual por antecipação do prazo de conclusão da obra (S/IVA)	Valor final do contrato (S/IVA)
18.204.894,82	1.953.900,22	1.020.479,89	349.158,51	€ 21.528.433,44



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência

Observação: Com excepção dos trabalhos a mais, que representam cerca de 10,73% do valor da adjudicação, todos os demais custos decorreram da aplicação do regime jurídico das empreitadas de obras públicas (revisões de preço) ou do contrato celebrado (prémio por antecipação do prazo de conclusão da obra).

Quanto à estimativa inicial do valor respeitante a aquisições de terrenos esta foi de 5 milhões e quaranta mil euros, tendo a Região despendido 7,8 milhões de euros. Tal diferença ficou a dever-se, essencialmente, à actualização dos valores por metro quadrado e à aquisição de mais área do que aquela que havia sido inicialmente prevista.

No que toca aos créditos que o empreiteiro dispunha sobre o dono da obra, relacionados com a empreitada de construção da variante Ponta Delgada/Lagoa – 2.ª fase, estes foram oportunamente liquidados, importando, no entanto, esclarecer que as facturas n.ºs 108/9023, 108/9025, 108/9030, 108/9031 e 108/9032 não dizem respeito a esta empreitada.

Quanto à dotação inscrita no Plano de 2005 para o projecto "*Variante à ER 1-1.ª, Ponta Delgada/Lagoa – 2.ª fase*", a mesma destina-se, essencialmente, ao fecho de alguns processos de expropriação que ainda se encontram pendentes.

Por último, confirma-se a existência de um diferendo entre a Região e o empreiteiro, respeitante a um pedido de indemnização relativo à reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato, no montante de cerca de 3.9 milhões de euros, o qual, aliás, a Região contestou na sua totalidade. Os custos associados constituição e funcionamento do Tribunal Arbitral cifram-se em cerca de 200 mil euros, incluindo-se neste valor os honorários dos três árbitros e os custos administrativos do processo.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência

Com os melhores cumprimentos, *e com os melhores cumprimentos*

O Chefe do Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1622 Proc. Nº St-03-02
Data:	05/05/09 25/000